



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFEITO DE INVESTIDURA EM CARGO EFETIVO NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

(Conforme Edital de Abertura de inscrições para realização do Concurso Público para provimento de cargos na Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e nas Seções Judiciárias dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe, publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2012, Seção 3, páginas 248/256).

XV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

5. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo II deste Edital:

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)
Analista Judiciário – Área Judiciária	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados (atualmente denominado Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal , conforme § 1º do art. 4 da Lei nº 11.416/06, com a redação alterada pela Lei nº 12.774/12)	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Analista Judiciário – Área Administrativa	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Graduação em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte	Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.

* Observação: Para os cargos de nível médio (TJAA e TJST) será aceito, em substituição ao Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau), Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior.

b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III:

“ O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será investido no Cargo/Área/Especialidade se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei 8.112/90;

g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 5 do Capítulo XV deste Edital;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área/Especialidade, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei 8.112/90;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

i) não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no parágrafo único do artigo 137, da Lei nº 8.112/90.”

c) Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 3.5 do Capítulo XII, quando for o caso (somente em caso de empate até o item 3.4);

“comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.”

d) Carteira de identidade;

e) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou de justificação, conforme o caso **(será aceita, em substituição ao comprovante de votação, certidão de quitação com a Justiça Eleitoral)**;

g) CPF;

h) Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

i) Declaração quanto à ocupação ou não de outro cargo, emprego ou função pública **(modelo da Justiça Federal da 5ª Região)**;

j) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho **(modelo da Justiça Federal da 5ª Região)**;

k) Declaração de que não está incurso no art. 137 da Lei n.º 8.112, de 1990, sob as penas da lei **(modelo da Justiça Federal da 5ª Região)**;

l) Declaração de bens atualizada **(cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRF, entregue anualmente à Receita Federal do Brasil - RFB OU Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física)**;

* **Observação:** No caso de o candidato ser isento de apresentar a declaração acima referida, deverá preencher o formulário de declaração de bens e rendas nos termos do art. 2º, § 2º da Instrução Normativa TCU nº 67/2011 (Modelo da Justiça Federal da 5ª Região).

m) Número de PIS ou PASEP **(o candidato deverá apresentar seu número de inscrição ou declarar que não a possui)**;

n) Atestado de aptidão física e mental fornecido pelo órgão;

o) Três fotos 3x4 recentes;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

p) Comprovante de titularidade de conta bancária (**caso o candidato não apresente a comprovação de titularidade de conta bancária, deverá assinar declaração de que não a possui**);

q) Declaração de que requereu o cancelamento ou a licença da inscrição na OAB, quando for o caso (**caso o candidato apresente Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Superior de Direito, independentemente do cargo efetivo para o qual foi nomeado, deverá apresentar declaração de que: 1 - Não possui inscrição na OAB ou 2 - Requereu o cancelamento da inscrição na OAB – Modelos da Justiça Federal da 5ª Região**).

5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

6. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 5 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde do TRF da 5ª Região ou Seções Judiciárias vinculadas, ou por eles credenciadas.